

LOGO MARCA DA EMPRESA
NOME COMERCIAL DA EMPRESA
CNPJ N°

Ao
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Gerencia Especial de Cotação – GEC

CARIMBO CNPJ N°

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N°. 20101.043196/2024.81

Eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma contínua de Recepcionistas para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. CATSER	UND	QTD/MÊS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recepcionistas Capital Diurno 12x36 horas - c/ insalubridade	8729	POSTOS	71		
02	Recepcionistas Capital Noturno 12x36 horas - c/ insalubridade		POSTOS	26		
03	Recepcionistas Interior Diurno 12x36 horas - c/ insalubridade		POSTOS	79		
04	Recepcionistas Interior Noturno 12x36 horas - c/ insalubridade		POSTOS	37		
05	Recepcionistas 40 horas semanais - c/ insalubridade		POSTOS	37		
06	Recepcionistas 40 horas semanais - sem insalubridade		POSTOS	49		
VALOR TOTAL						

* Postos com escala 12x36 horas são compostos por 02 (dois) colaboradores.

VALIDADE DE 180 DIAS.

Favor mencionar os dados abaixo na proposta:

- Dados cadastrais;**
- Prazo de entrega;**
- Demais impostos e custos, deverão ser inclusos;**
- Assinatura, data e endereço;**
- E-mail e número de telefone (válidos)**

E-mail:

Telefone:

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

OBS: RESPONDER PARA O E-MAIL – cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br

Telefone: (95) 98404-1642 (também é WhatsApp)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

[...]

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBS.: É obrigatório a apresentação da planilha de composição de custos, como também informar o valor do capital social da empresa.

MEMÓRIA DE CÁLCULO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	MUNICÍPIO	UNIDADE	ENDEREÇO	DIURNO 12x36	NOTURNO 12x36	40H SEMANAIS
01	Alto Alegre	Hospital Epitácio de Andrade Lucena – HEAL	Rua Santo Amaro, S/N – Centro – CEP 69350-000.	04	02	-
		Unidade Mista de Bom Samaritano – UMBS (Com. Indígena da Barata).	Rua Principal, s/n – Maloca da Barata.	04	02	-
02	Amajari	Unidade Mista Semiplena do Amajari – UMSPA	Rua José Pereira da Silva	04	02	-
03	Bonfim	Hospital Pedro Álvares	Av. Tuxaua Farias s/n	04	02	-

		Rodrigues – HPALR				
04	Caracarái	Unidade Mista Irmã Aquilina – UMIA	Rua P-2 s/n	06	02	-
05	Iracema	Unidade Mista Irmã Camila	Rua Princesa Isabel S/N Centro	04	02	-
06	Caroebe	Unidade Mista de Caroebe – UMC	Rua Paulino Gomes da Costa s/n – Centro	04	02	-
07	Mucajaí	Hospital Estadual Vereador José Guedes Catão – HEVJGC	Rua Marlene Araújo, s/n – Centro.	04	02	-
08	Normandia	Unidade Mista Ruth Quitéria	Rua Ruth Quitéria, nº 7 – Cruzeiro.	04	02	-
09	Pacaraima	Hospital Délio de Oliveira Tupinambá – HDOT	Rua Caribe, s/n – Vila Nova.	06	03	-
10	Rorainópolis	Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto.	Rod. BR 174, s/n – Rorainópolis	08	06	-
		Unidade Mista Rosa Vieira Santa Maria do Boiaçú	Acesso a Vila	02	-	-
		Maternidade Thereza Monay Montessi	Rod. BR 174, s/n – Rorainópolis	06	04	-
		Centro de Especialidades Médicas - CEM	Rod. BR 174, s/n - Rorainópolis	05	-	-
11	São João da Baliza	Unidade Mista de São João da Baliza	Av. Perimetral Norte, 184	04	02	-
12	São Luiz do Anauá	Hospital Francisco Ricardo de Macedo – HFRM	Av. Macapá s/n – Centro	06	02	-
13	Uiramutã	Unidade Mista Semiplena de Saúde de Uiramutã – UMSP-UI	Rua Martiniano Vieira, s/n – Centro.	04	02	-
14	Boa Vista	Núcleo de Reabilitação Física – NERF	Av. Ataíde Teive, 6459, Caraná.	-	-	03
15	Boa Vista	Hospital das Clínicas – HC	Av. Nazaré Figueiras, 2000 – Dr. Silvio Botelho	15	04	-
16	Boa Vista	NEPNI	Rua Almério Mota Pereira, Jardim Floresta	-	-	01
17	Boa Vista	Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM	Rua Rocha Leal, S/N, São Francisco	-	-	05
18	Boa Vista	Laboratório de Patologia – LAPER	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N – Aeroporto	-	-	03
19	Boa Vista	Escola Técnica do SUS – ETSUS	Rua Uraricoera, 1346 – São Vicente	-	-	06
20	Boa Vista	Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3510 – Aeroporto	-	-	02
21	Boa Vista	HEMOCENTRO	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3418 – Aeroporto	-	-	04
22	Boa Vista	Centro de Acolhimento Psicossocial – CAPS III	Av. Capitão Ene Garcez, 497 – Centro	-	-	02
23	Boa Vista	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS ADIII	Rua José Bonifácio, 630, Aparecida	-	-	01
24	Boa Vista	Hospital Geral de Roraima – HGR	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3308 – Aeroporto	30	12	-
25	Boa Vista	Pronto Atendimento Cosme e Silva – PCS	Rua Delman Veras, S/N, Pintolândia	10	-	-
26	Boa Vista	Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth – HMI	Rua Presidente Costa e Silva, 1100 – São Francisco	16	10	-

27	Boa Vista	Centro Especializado Coronel Mota – CECM	Rua Coronel Pinto, 636 – Centro	-	-	10
28	Boa Vista	Tratamento Fora Domicílio - TFD	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1364 – Bairro dos Estados	-	-	01
29	Boa Vista	Unidade de Acolhimento Adulto – UAA	Rua Bahia, 162, Bairro dos Estados	-	-	-
30	Boa Vista	Coordenadoria Geral de Vigilância e Saúde – CGVS	Av. Capitão Júlio Bezerra, 283 – São Francisco	-	-	02
31	Boa Vista	Sede da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU	Rua Madrid, 180, Aeroporto	-	-	30
32	Boa Vista	Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica – CGAF	Av. Mario Homem de Melo, 4491 – Caimbé	-	-	06
33	Boa Vista	Centro de Especialidade Odontológica - CEO	Rua: Delman Veras, nº 801, Bairro: Silvio Leite	-	-	01
34	Boa Vista	Central de Marcação de Exames e Consultas - CGRAC	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1364, Bairro dos estados	-	-	01
35	Boa Vista	Centro Especializado em Reabilitação - CER II	Av. São Sebastião, 1199, Santa Tereza	-	-	04
36	Boa Vista	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	Rua Eurides Vasconcelos Rodrigues, 562, Jardim Floresta	-	-	01
37	Boa Vista	Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA	Av. Ville Roy, 5664, Centro	-	-	01
38	Boa Vista	Laboratório Central de Saúde Pública de Roraima - LACEN	Av. Brigadeiro Eduardo Gomes – Aeroporto	-	-	02
TOTAL DE POSTOS DIURNO, NOTURNO E 40H SEMANAIS				150	63	86

*** Postos com escala 12x36 é composto por 02 (dois) colaboradores.**

DA JORNADA DE TRABALHO

Na definição do horário de trabalho de cada local de prestação dos serviços será observada a seguinte jornada de trabalho:

Carga Horária de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, diurnas e noturnas, de segunda-feira a segunda-feira para as unidades de saúde que funcionam 24 horas.

Carga horária de 40 horas semanais de acordo com a necessidade de cada Unidade de Saúde.

O setor responsável pela fiscalização dos serviços definirá os horários de cada posto, bem como mapa indicativo dos postos de Recepcionistas da CONTRATANTE que deverão ser ocupados e que poderão sofrer alterações por conveniência administrativa, desde que não haja acréscimo na carga horária já estabelecida.

DOS UNIFORMES:

Os uniformes fornecidos pela **Contratada** a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desenvolvida, devendo ser constituída de todas as peças relacionadas, vedada a distribuição de uniformes usados;

Os uniformes deverão ser **FORNECIDOS SEMESTRAL** e gratuitamente à mão de obra colocada à disposição da Unidade;

Os uniformes serão constituídos das seguintes peças, por colaborador:

UNIFORME – RECEPCIONISTA (Por Colaborador)			
ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA/UNIFORME	QUANTIDADE MÍNIMA	FREQUÊNCIA
01	Calça comprida	02	SEMESTRAL
02	Camiseta em malha de algodão, tipo polo.	02	SEMESTRAL
03	Sapato fechado cor preto	01	SEMESTRAL
04	Par de meia	02	SEMESTRAL
05	Crachá funcional com foto	01	ANUAL

As peças devem ser confeccionadas em tecido, material de qualidade;

O colaborador deverá iniciar suas atividades desde o primeiro dia de trabalho devidamente uniformizado;

A **Contratada** ficará responsável pelos ajustes de alfaiataria que se fizerem necessários à boa apresentação dos uniformes.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DE ACORDO COM A IN N° 05/2017			
SEGES/MPDG			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)		
B	Município/UF:		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio		
D	Nº de meses de execução contratual		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
	Unidade de Medida		
	Quantidade Total à Contratar (em função da unidade de medida)		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		
B	Adicional de periculosidade		
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL		R\$ -

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		
B	Férias		

C	Adicional de férias - 1/3 Constitucional (Percentual: 8,33% + Alíquota Adicional 33,33%)		
	TOTAL	0,00%	RS
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável. (Incluído pela Instrução Normativa nº 7, de 2018)			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.	%	Valor (R\$)
A	INSS (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 20%	20,00%	
B	Salário Educação (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 2,50%	2,50%	
C	SAT (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 3%, 2%, ou 1%	1,00%	
D	SESC ou SESI (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 1,5%	1,50%	
E	SENAI - SENAC (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 1,0%	1,00%	
F	SEBRAE (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 0,60%	0,60%	
G	INCRA (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 0,20%	0,20%	
H	FGTS (Modulo 1 + Submódulo 2.1) x 8,00%	8,00%	
	TOTAL	34,80%	RS

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1. (Redação dada pela Instrução Normativa nº 7, de 2018).			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Custo c/ deslocamento funcionário (zerado, visto que o valor a ser fornecido é menor que o desconto)		
B	Auxílio Refeição/Alimentação		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Plano Odontológico		
E	Cesta Natalina		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL		RS
			-

Plano de saúde: os licitantes ao elaborarem sua proposta de preços no quesito assistência médica (plano de saúde), deverão considerar um plano que ofereça cobertura de urgência e emergência, consultas médicas eletivas, exames laboratoriais, internação hospitalar, exames de imagem, cirurgia, parto, etc., haja vista que esta Administração realizou pesquisas de mercado junto a empresas que atuam com vendas de plano de saúde no estado do Amazonas, a partir da qual para o valor estimado para a presente contratação foi considerado plano de saúde no valor de R\$ 250,00 por funcionário, com cobertura para todos os itens citados acima.

Cesta Básica:			
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa Nº 05/2017 SEGES- MPDG.			
2	Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	%	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
2.3	Benefícios Mensais e Diários		
TOTAL			R\$
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão Para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado ((Módulo 1 + Submódulo 2.1 + FGTS + Submódulo 2.3) / 12) * 10%		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado (FGTS*40%) * 10% (Lei nº 13.932/2019 Multa 40%)		
D	Aviso prévio trabalhado		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado (FGTS*40%) * 90% (Lei nº 13.932/2019 Multa 40%)		
TOTAL		0,00%	R\$
Considera-se 40% sobre as multas do FGTS devido a extinção de 10% de contribuição social, conforme Lei nº 13.932, de 11/12/2019.			

Considerando a quantidade de postos a ser contratada, bem como o histórico da SR/RR entende-se que é justo considerar API de 10% e APT de 90%.

*Considerando a forma contratual de "Pagamento pelo Fato Gerador", a fim de evitar problemas futuros, por ocasião da utilização desse Módulo 3 no decorrer ou no final da execução contratual, bem como para que haja isonomia entre os concorrentes, solicitamos a todos os licitantes que adotem a metodologia de cálculo constante do "Caderno de Logística-Pagamento pelo fato gerador" páginas 20 a 23, que poderá ser encontrado no seguinte endereço: https://comprasgovernamentais.gov.br/images/contendo/ArquivosCGNOR/fato_gerador.pdf

MÓDULO 4 - CUSTO DA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausências Legais		
C	Licença paternidade/maternidade		
D	Ausência por acidente de trabalho		
E	Afastamento Maternidade		
F	Outras Ausências (especificar)		
TOTAL =		0,00%	R\$

Nota 1: Não haverá substituição de posto, salvo os casos superiores a 15 (quinze) dias como: auxílio doença e licença maternidade, tendo em vista que nesses casos a empresa é ressarcida pelo INSS dos valores pagos a seu

funcionário.		
Nota 2: Em caso de ausências justificadas os valores não serão glosados da empresa.		
4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
4	Quadro Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)

4.1	Ausências legais		
4.2	Intrajornada		
TOTAL		R\$	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes e crachás		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
TOTAL		R\$	
		R\$	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos		
B	Lucro		
C	Tributos		
	C1. Tributos Federais		
	C1.1. PIS		
	C1.2. COFINS		
	C.2. Tributos Estaduais		
	C.3. Tributos Municipais		
	C.3.1 ISSQN		
TOTAL		0,00%	R\$

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
	Mão-de-obra Vinculada à Execução Contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	

D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	
Subtotal (A + B +C+ D + E)		
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	
VALOR UNITÁRIO MENSAL POR POSTO		
VALOR TOTAL ANUAL POR POSTO		
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses de contrato)		

RELAÇÃO DO UNIFORME

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Calça comprida	02		
02	Camiseta em algodão, tipo pólo	02		
03	Pares de meia	02		
04	Par de sapatos	01		
05	Crachá funcional com foto	01		
VALOR TOTAL MENSAL				
VALOR TOTAL ANUAL				